



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**ASSUNTO:** Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 037/2021 – que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Ref.: Processo: Processo Administrativo nº 20210071/2021 - CPL

**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**1. RELATÓRIO**

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 037/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

**2. DO PARECER**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

*“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ }. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”*

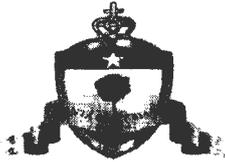
No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Considerando que me tempo o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão – Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2020, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-DOM, e no jornal de grande circulação JORNAL ESTADO DO MARANHÃO, e JORNAL O DEBATE, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### **3. CONCLUSÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 037/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2021.

  
**Cleandro Dias Sousa**  
Procurador Geral do Município

**OFÍCIO N ° 01**

**À  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA.**

A empresa, **INNOVAR EMPREENDIMENTO EIRLI**, CNPJ nº **36.552.751/0001-68**, com sede na **RUA GRANDE N° 368 BAIRRO: POVOADO ROÇA GRANDE SANTA LUZIA – MA**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **MOISES VELOSO CANTANHEIDE**, CPF: **045.520.003-30**, Vem através deste informar da concordância em disponibilizar ao município de **AÇAILÂNDIA – MA** o saldo de 50% dos itens registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210071/2021**, cujo objetivo do referente pregão é a seleção da empresa especializada visando o registro de preço para fornecimento de ambulância do Município de Santa Quitéria – MA.

Santa Luzia – MA, 11 de janeiro de 2022

**MOISES VELOSO  
CANTANHEIDE:04552000  
330**

Assinado de forma digital por  
MOISES VELOSO  
CANTANHEIDE:04552000330  
Dados: 2022.01.11 15:17:07 -03'00'

---

**INNOVAR EMPREEDIMENTOS EIRELI  
Moises Veloso Cantanhede  
CPF: 045.520.003-30  
Proprietário**

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA 1 de 6  
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**LOURIZAN LIMA DE ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 13/12/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001216596996, expedida por SESP/MA e CPF: nº 955.183.633-20, residente e domiciliado na cidade de Buriticupu - MA, na AVENIDA SANTA ROSA, nº S/N, VILA FORTALEZA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **DARLY DANNYELE LAGO DE MELO**, brasileira, Contadora, Casada sob comunhão parcial de bens, Identidade 016955012001-6 SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 021.582.493-82, CRC-MA 14087/O-, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, nº 330, Canecão, CEP: 65.306-360, Santa Inês - MA pelo presente ato, na condição de titular da **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Grande, nº 368, POVOADO ROCA GRANDE, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600141257 e inscrita sob. CNPJ: 36.552.751/0001-68, resolve, neste ato, alterar e consolidar o contrato, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MOISES VELOSO CANTANHEDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1996, empresário, RG: 019806522002-9 SEPS/MA, CPF: 045.520.003-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 79, São Benedito em Santa Inês/MA CEP: 65.300-330, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular **MOISES VELOSO CANTANHEDE** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular **MOISES VELOSO CANTANHEDE** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10 / 01 / 2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Grande, nº 368, POVOADO ROCA GRANDE, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-00.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social :

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques e semirreboques; trailers sem condutor; ônibus sem condutor)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de balcões e equipamentos para lojas comerciais; serviços de blindagem de esquadrias (vidros); instalação de brises; serviços de chapisco; controle de corrosão em estruturas (construção); limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; serviço de
- emboço e reboco; construção de piscinas residenciais; instalação de sombreadores para estacionamentos (coberturas em lona); instalação de toldos e persianas)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10/01/2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e logradouros)
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (obras de bombeamento e drenagem (construção); obras de (construção) escoamento; rebaixamento de lençol (lençóis) de água; preparação de locais para exploração mineral; escavação de minas; serviços de preparação de minas; execução de valas, regos e fossas)
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

### CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Acailândia - MA 10 / 01 / 2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. N° 007/2021 - GAB

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. N° 007/2021 - GAB

#### CLAUSULA QUARTA

O Titular **MOISES VELOSO CANTANHEDE** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

#### CLAUSULA QUINTA

O inicio das Atividades se deu a partir de **04/03/2020**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **MOISES VELOSO CANTANHEDE**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

#### CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10 / 01 / 2022

  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Santa Luzia/MA, 03 de Maio de 2021

---

**Moises Veloso Cantanhede**

Empresário

Lourizan Lima de Araújo

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10/01/2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
04552000330	MOISES VELOSO CANTANHEDE

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 10/05/2021  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 14:40 SOB Nº 20210595582.  
PROTOCOLO: 210595582 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103242595. CNPJ DA SEDE: 36552751000168.  
NIRE: 21600141257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.  
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Confirma os dados do ato em: <https://selidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/179911907212602886124>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 179911907212602886124-1  
 Data: 19/07/2021 09:01:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: AL190956-6MG.



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.ncl.br  
<https://azavedobastos.ncl.br>



Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA 30/01/2022 *[Signature]*

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. Nº 007/2021 - GAB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:03:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2022 11:13:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 179911907212602886124-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb37b13a137c93b3a45721820d824dc382f1c225f6e4aea6d369f062ebf2826e849af723d6aa536b5f0d65ce7ba268cf87c  
e5417e80aef872ba20917011e39416



#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 10/01/2022

LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. N° 007/2021 - GAB



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.552.751/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R GRANDE</b>	NÚMERO <b>368</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVOADO ROCA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INNOVAREIRELI@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9842-7717</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

129  
T

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.552.751/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R GRANDE</b>	NÚMERO <b>368</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.390-000</b>	BAIRRO.DISTRITO <b>POVOADO ROCA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INNOVAREIRELI@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9842-7717</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 11:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **36.552.751/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:45:28 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2022.

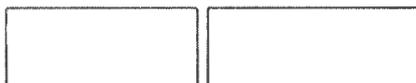
Código de controle da certidão: **090C.FB4D.D54D.543E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10/03/2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.552.751/0001-68**Razão Social:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA GRANDE 368 / POVOADO ROCA GRANDE / SANTA LUZIA / MA /  
65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2022 a 02/02/2022**Certificação Número:** 2022010401294461300175

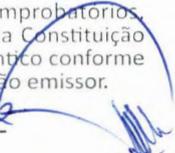
Informação obtida em 07/01/2022 12:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10/01/2022

  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB



POLE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.552.751/0001-68  
Certidão n°: 22154044/2021  
Expedição: 19/07/2021, às 10:21:58  
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.552.751/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10 / 01 / 2022

LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

133  
T**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 242705/21**Data da**

29/11/2021 15:56:27

**Inscrição Estadual:** 126379890**CPF/CNPJ:** 36552751000168**Razão Social:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA GRANDE, 368 CEP: 65390000 - POVOADO ROCA GRANDE**Telefone:** (98)98427717**Município:** SANTA LUZIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 10/01/2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

134  
T

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 084754/21**Data da**

29/11/2021 15:59:13

**Inscrição Estadual:** 126379890**CPF/CNPJ:** 36552751000168**Razão Social:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA GRANDE, 368 CEP: 65390000 - POVOADO ROCA GRANDE**Telefone:** (98)98427717**Município:** SANTA LUZIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

##### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 10 / 01 / 2022

LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**Data Impressão:** 07/01/2022 11:50:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

1333

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

36.1058

Nº do Alvará

46/2021

Validade

31/12/2021

### Contribuinte

Nome: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 36552751000168

RG/Insc

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

### Endereco

Logradouro: RUA GRANDE

Número: 368

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: POV. ROÇA GRANDE

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

### Atividade Principal

3811400 - Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Preparação de canteiro e

### Atividades Secundarias

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Locação de automóveis sem condutor

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10/01/2022

LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

### Observações

### Validador

35344371F6BC0427

### Emissão

07/01/2021

### Data de Abertura

04/03/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

### Código do ISS

07.00

### ORGÃO EXPEDIDOR

Prof. Mun. de Santa Luzia-MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 272/2019

Divisão de Tributação

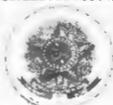
**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179911907210208925114>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179911907210208925114-1  
Data: 19/07/2021 09:01:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90955-Q9U0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:03:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2022 12:09:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 179911907210208925114-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb37b13a137c93b3a45721820d824dc380f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2eb968d9dddbe29002c1ee7ce493ba975c7ce5417e80aef872ba20917011e39416

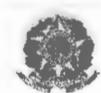


**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor

Açailândia – MA, 10/01/2022

**LINDER/AL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GMS



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.









Estado do  
Maranhão

**SINTEGRACIMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FISCALIA

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 36.552.751/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.637989-0

**Razão Social:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GRANDE

**Número:** 368 **Complemento:**

**Bairro:** POVOADO ROCA GRANDE

**Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 98427717

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/07/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4511106-4511101), 01/04/2010 - (4662100-4661300-  
partir de 4541203), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (4645103), 28/04/2020 -

140  
T

(UNAL's) (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/09/2021

Número da Consulta:

--	--

8:

INSC. ESTADUAL: 12.637.989-0  
RAZÃO SOCIAL: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/05/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 36.552.751/0001-68 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
NIRE: 21600141257 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/03/2020 CAPITAL SOCIAL: 600.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: --  
CORREIO ELETRÔNICO: INNOVAREIRELI@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65390-000  
ENDEREÇO RUA GRANDE NÚMERO: 368  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: MA 119 BAIRRO: POVOADO ROCA GRANDE  
CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9842-7717 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA GRANDE NÚMERO: 368  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POVOADO ROCA GRANDE  
CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9842-7717 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
8	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
15	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
18	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
19	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
20	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
21	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
22	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
23	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
24	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
25	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
26	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
28	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
29	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
30	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
31	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
32	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
33	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4552000330	MOISES VELOSO CANTANHEDE	801 - EMPRESARIO
4552000330	MOISES VELOSO CANTANHEDE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/03/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	16/04/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101543966	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600141257	CNPJ 36.552.751/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2020	Início de Atividade 04/03/2020	
Endereço Completo Rua GRANDE, Nº 368, POVOADO ROCA GRANDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Objeto 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques e semirreboques; trailers sem condutor; ônibus sem condutor) 4924-8/00 Transporte escolar 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de balcões e equipamentos para lojas comerciais; serviços de blindagem de esquadrias (vidros); instalação de brises; serviços de chapisco; controle de corrosão em estruturas (construção); limpeza de edifícios após o término da fase de construção; serviço de emboço e reboco; construção de piscinas residenciais; instalação de sombreadores para estacionamentos (coberturas em lona); instalação de toldos e persianas) 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e logradouros) 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (obras de bombeamento e drenagem (construção); obras de (construção) escoamento; rebaixamento de lençol (lençóis) de água; preparação de locais para exploração mineral; escavação de minas; serviços de preparação de minas; execução de valas, regos e fossas; 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4391-6/00 Obras de fundações 4120-4/00 Construção de edifícios 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MOISES VELOSO CANTANHEDE	CPF 045.520.003-30	Administrador S	Início do Mandato 29/04/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MOISES VELOSO CANTANHEDE	CPF 045.520.003-30	Início do Mandato 03/05/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/07/2021	Número 20210973226	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 09:04:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKV3G9DJ.

MAC2101543966

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10 / 01 / 2022

LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101543995	
NIRE 21600141257 CNPJ 36.552.751/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GRANDE, Nº 368, xxxxx, POVOADO ROCA GRANDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210973226	27/07/2021	BALANCO
002	20210595582	10/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210595582	10/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200280821	21/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200242563	31/03/2020	BALANCO
316	20200164104	04/03/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600141257	04/03/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 09:06:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KI2GSJ7.



MAC2101543995

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 10 / 01 / 2022

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB